



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 304 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 03/2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Vinícius Fonseca da Silva, matrícula SIAPE 1251310, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 03/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.541.725/0001-29, que tem por objeto contratação de empresa especializada, com registro no CREA, para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e de atendimento emergencial de elevador com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, com fornecimento de peças e quaisquer outros meios necessários à execução dos serviços no elevador instalados no IFMG Campus Arcos, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação nº 458/2022.

Art. 2º Designar o servidor Ricardo Lopes de Sousa, matrícula SIAPE 3884130, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 17/03/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1492976** e o código CRC **8AAB8C55**.

23208.000737/2023-04

1492976v1